



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP N. 01/2017

PROCESSO SEI 10537/2016

Pregão Eletrônico CNJ n. 59/2016

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Amarildo Vieira de Oliveira**, RG n. 561.385 SSP/DF e CPF n. 289.880.001-53, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 116, de 12 de setembro de 2016, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2016**, publicado no DOU do dia 21 de dezembro de 2016, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG n. 0232077 do Processo CNJ/SEI 10537/2016, **RESOLVE** registrar os preços de **material de expediente (Grupos 01 e 02)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **MANOEL CASSIO SOUZA GUEDES-ME**, CNPJ n. 07.266.260/0001-52, com sede na Avenida Central, Lote 1.420, Subsolo, Loja 01, Edifício Emily, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71720-570, telefone: (61) 3552-1102 / 3386-4860, neste ato representada por seu Procurador, **José Maria Rodrigues Neres**, RG 252.871 SSP/DF, CPF 098.499.551-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição do material será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 59/2016.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste

Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Seção de Almoxarifado do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparencia.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao **CNJ**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.

9.1 - Caberá ao **FORNECEDOR**, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Amarildo Vieira de Oliveira

Diretor-Geral

Pelo **FORNECEDOR****José Maria Rodrigues Neres**

Procurador

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 01/2017**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **MANOEL CASSIO SOUZA GUEDES-ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 59/2016**.

GRUPO 1				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Bandeja simples em acrílico, na cor fumê, tamanho ofício, medindo aproximadamente 37 x 26cm. Acondicionada em embalagem original do fabricante. Marca de referência: ACRIMET, ARANYI, MENNO, WALEU ou equivalente. Marca: ACRIMET	UN.	20	12,36
2	Caneta corretiva, anatômica, com dosador que permita um melhor controle de fluxo para evitar vazamento, composto de metilciclohexano, isotiocianato de alila, dióxido de titânio, dispersante e corante, conteúdo mínimo de 7ml, ponta NP 10, não necessita de diluente, contendo solvente hidrocarboneto. Acondicionada em embalagem original	UN.	60	6,73

	<p>do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade.</p> <p>Marcas de referência: FABERCASTELL, CIS, BIC, MERCUR ou equivalente.</p> <p>Marca: BIC</p>			
3	<p>Cola branca, líquida, 40g, com bico dosador, composta de acetato de povilina (PVA), líquido branco viscoso, transparente após seco; rígido, secagem rápida, atóxica, lavável, não inflamável, embalagem plástica resistente. Acondicionada em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marcas de referência: BIC, 3M, CASCOLAR, SM, MERCUR, SCOTCH, PRITT ou equivalente.</p> <p>Marca: 3M</p>	UN.	20	1,70
4	<p>Fita corretiva minipocket mouse, à base de poliacrilado, medindo 4,2mm x 6m. Acondicionada em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marcas de referência: CIS, BIC, POLINEW, FABER-CASTELL, MERCUR, TILIBRA ou equivalente.</p> <p>Marca: CIS</p>	UN.	100	5,71
5	<p>Fita crepe uso geral e automotivo 19mm x 50m, dorso: papel crepado, adesivo à base de borracha, espessura total 0,12mm. Acondicionada em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: 3M, EUROCEL ou equivalente.</p> <p>Marca: EUROCEL</p>	RL.	50	2,50
6	<p>Grampo trançado para papeis nº 1, niquelado, cromado, em arame de aço com tratamento antiferrugem, embalagem com 12 unidades. Acondicionado em embalagem original do fabricante. Marca de referência: BACHI, ACC ou equivalente.</p>	CX.	90	2,50

	Marca: ACC			
7	Pasta de cartolina plastificada com elástico e abas, na cor azul, medindo aproximadamente 24,3cm x 35cm, com gramatura mínimo 250g/m². Marca de referência: DELLO, COLLORPRESS ou equivalente. Marca: POLYCART	UN.	60	1,44
8	Plástico polaseal, 175 micras, medindo 79 x 108mm, para uso em máquina plastificadora. Marca de referência: MARES, PLASTIL ou equivalente. Marca: PLASTIL	UN.	70	0,20
9	Saco plástico transparente, de 0,20 micras, com 2 furos, med. aproximadamente 240mm x 333mm. Marcas de referência: ACP, DAC ou equivalente. Marca: ACP	UN.	2000	0,26
10	Tiras de elástico nº 18, na cor amarela, 25g, dimensões: comprimento 8,5cm; largura: 2,2mm e espessura 1,5mm. Acondicionadas em embalagem original do fabricante, que indique a data de fabricação e a validade. Marca de referência: MERCUR, POLYBOR, REDBOR ou equivalente. Marca: MAMUTH	CX.	140	1,90

GRUPO 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
11	Capa transparente de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente. Marca: ACP	UN.	1000	0,24

12	Capa preta de plástico para encadernação de folhas, tamanho A4. Marca de referência: ACP, LL, MARES ou equivalente. Marca: ACP	UN.	1000	0,30
13	Espiral em plástico para encadernação, com 07mm, na cor preta, capacidade para 25 folhas. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente. Marca: MARES	UN.	300	0,12
14	Espiral em plástico para encadernação, com 09mm, na cor preta, capacidade para 50 folhas. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente. Marca: MARES	UN.	500	0,15
15	Espiral em plástico para encadernação, com 17mm, na cor preta, capacidade para 100 folhas. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente. Marca: MARES	UN.	300	0,27
16	Espiral em plástico para encadernação, com 29mm, na cor preta, capacidade para 200 folhas. Marca de referência: TC, MARES ou equivalente. Marca: MARES	UN.	200	0,38



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARIA RODRIGUES NERES, Usuário Externo**, em 03/02/2017, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 03/02/2017, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0237525** e o código CRC **8313F5D3**.